

## 04° VARA CÍVEL DO FORO DE ATIBAIA - SP

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **IVO PAES DE ALMEIDA.** O **Dr. Jose Augusto Nardy Marzagao**, MM. Juiz de Direito da 04ª Vara Cível do Foro de Atibaia – SP, na forma da lei.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos — **Processo nº 0002029-78.2020.8.26.0048** - em que **JACI PAES DE ALMEIDA** na pessoa do seu representante legal **ANDREIA PAES DE ALMEIDA NOVAES DE CARVALHO** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal <a href="https://www.grupolance.com.br">www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br</a>, com <a href="https://www.grupolance.com.br">1º Leilão</a> que terá início no dia <a href="https://www.grupolance.com.br">20/05/2024 às 00h</a>, e terá <a href="https://encernamento.no.dia 23/05/2024 às 14h e 50min">encernamento.no.dia 23/05/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao <a href="https://www.grupolance.com.br">2º Leilão</a>, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e maior para captação de lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>; não havendo lances e se encerrará em <a href="https://www.grupolance.com.br">18/06/2024 às 14h e 50min</a>;

**CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua José Alvim, nº 178, nº 05, Atibaia-SP.

**DÉBITOS**: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.



HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI-pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

<u>DESOCUPAÇÃO</u>: A desocupação do imóvel será realizada <u>mediante expedição de</u> <u>Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente</u>, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7°, § 3° da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: O CONJUNTO Nº 5,** do prédio nº 178 da rua José Alvim, nesta cidade de Atibaia, situado no andar superior, com acesso por escadaría comum, com frente para a rua, entrada por corredor, com área util de 46m² e mais a instalação santária privativa e anexa com área útil de 3m², no total de 49m², para toda a área util, confrontando pela frente em relação a entrada com o corredor; nos fundos com o Banco Itau SA; no lado direito de quem da frente no corredor olha para o conjunto 6 e com o poço de iluminação e pelo lado esquerdo com a rua José Alvim, correspondendo-lhe a fração ideal de 12,50% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, concorrendo este conjunto com 12,50% para as despesas condominiais. O Prédio em condominio tem a área construida de 432,16m², em terreno de 215,06m², medindo 9,30m para a rua José Alvim; 25,70m no lado direito da frente para o imóvel, confrontando com Eduardo Anauate ou sucs.; 26,80m no lado esquerdo onde confronta com Banco Itau SA 8m nos fundos onde confronta José Peçanha Margarido.



Matriculado no CRI de Atibaia-SP sob o nº 6.678.

**DESCRTIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Comercial, a.t 49m², a.ú 46m², Centro, Atibaia -SP.

**ÔNUS:** R.5 HIPOTECA JUDICIAL expedida pela 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia-SP, proc. 0013761-42.2009.8.26.0048. **AV.6** INDISPONIBILIDADE expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Araguari-MG, proc.00102325720195030047. **AV.7** INDISPONIBILIDADE expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR, proc. 03264005720075090195. **AV.8** PENHORA expedida nestes autos.

<u>VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 282.333,33 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) VALOR MEDIO para out/2023 (conf.fls. 1165-1183).</u>

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 3 de April de 2024.

**Dr. Jose Augusto Nardy Marzagao**MM. Juiz de Direito da 04ª Vara Cível do Foro Atibaia– SP